



ANEXO II - MINUTA DE CONTRATO
Contratação Direta Nº 2406.01/2025-DE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00004.20250602/0003-06

TERMO DE CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI O(A)
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
E

O(A) SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, com sede no(a) --, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o --, neste ato representado(a) pelo(a) Sr(a) VALDECI MARTINS DOS SANTOS, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a), inscrito(a) no CPF/CNPJ, sediado(a) no(a), doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a), inscrito no CPF nº, tendo em vista o que consta no Processo nº 00004.20250602/0003-06 e em observância às disposições da Lei nº 14.133 de 1 de abril de 2021, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Contratação Direta nº 2406.01/2025-DE, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO PARA EVENTOS DIVERSOS, ENVOLVENDO MONTAGEM/DESMONTAGEM, INSTALAÇÃO/DESINSTALAÇÃO E TRANSPORTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE ACARAÚ/CE, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Aviso de Contratação Direta, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
1	SISTEMA PROFISSIONAL PARA AUDITÓRIO	20.0	Dia		

Locação com montagem e desmontagem de sistema sonorização de auditório, para reuniões e palestras, em local fechado - ate 400 participantes, com no mínimo: 02 Caixas de som amplificadas e processadas 1400W RMS cada, com tripé, 02 caixas retorno processadas 400 ms cada, 01 Mixing Console com no mínimo 12 canais de entrada 02 subgrupos 04 vias auxiliares 04 bandas de equalização, 03 Microfone sem fio para voz com frequência de trabalho selecionável e faixa de operação em UHF, 04 Microfones com fio, 01 Aparelho de notebook para sonorização ambiente, cabos e conexões para ligar todo o sistema: Acompanhado e operado por 01 técnico capacitado e equipe de apoio, Sistema devidamente aterrado, Extintores de incêndio de acordo com as exigências do corpo de bombeiros, emissão de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) emitida por profissional competente, incluindo todas as despesas com taxas, impostos, encargos, pessoal, hospedagem e alimentação, Todo serviço





deve ser prestado com excelente qualidade, acabamento e segurança				
2	SISTEMA PROFISSIONAL DE MÉDIO PORTE SIMPLES:	30.0	Dia	
Locação com montagem e desmontagem de sistema sonorização profissional de médio porte, para pequenas apresentações musicais, com no mínimo: 02 Caixas para subgraves (4 falantes, 18 polegadas com 1.200W RMS cada); 02 Caixas via médio grave e médio agudo (1.000W RMS cada); amplificadores compatível com o sistema de PA e monitor; 1 processador 01 notebook 01 Mixing Console com no mínimo 24 canais contendo o mínimo de 08 subgrupos, 08 vias auxiliares, 04 bandas de equalização, sendo todas paramétricas, filtros de graves, todas as saídas deverão ser balanceadas com no mínimo 04 vias de monitor, 03 Microfone sem fio para voz com frequência de trabalho selecionável e faixa de operação UHF; 04 Microfones para uso diversos com pedestais,, operado por 01 técnico capacitado e equipe de apoio, Sistema devidamente aterrado, acompanhado durante todo o evento por equipe de manutenção, Extintores de Incêndio de acordo com as exigências do corpo de bombeiros, emissão de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) emitida por profissional competente, incluindo todas as despesas com taxas, impostos, encargos, hospedagem e alimentação, Todo serviço deve ser prestado com excelente qualidade, acabamento e segurança				
3	SISTEMA DE SONORIZAÇÃO MÉDIO PORTE ESPECIAL:	2.0	Dia	
locação com montagem e desmontagem de Sistema de Sonorização profissional de médio porte estimado de no mínimo 2,000 pessoas em área aberta, com as especificações mínimas: P.A.(Public Address): 04x line array das aero 10 ou similar, auto amplificadas spain; 4x subgraves sb 850 1600 watts; 02x talhas 1t; 02x bampers; 05x amplificador 9k db tecnologia 9000 watts Rack driver - consoles: 01x console bheringer x32 Ou similar 32 in 16 01x processador xta 448 4in 8out; 01x distribuidor ac pentacústica; Monitor: 02x line array idea evo 88 1200watts powersoft italy; 02x bampers; 02x subgraves db tecnologia b&c celestion Scoop 1200 watts; 02x monitores das sl12 autoamplificadas(1x12) spain; 02x monitores rcf hd10 autoamplificadas (1x10) italy; 04x monitores jbl prx612 autoamplificadas (1x12) usa; 02x monitores db tecnologia bac celestion t112 (1x12 coaxial); twin 120w usa; 01x hartkie system 700watss - caixa 810 usa; 10x pedestais rmv; 03x garras lp; 03x garra ask; Microfones: 03x shure sm 57b; microfones sem fio shure ur2 com booster; 8x direct whirlwind imp2; 01x direct ativo dbx; 01x 15x cabos p10; Power: 01x main power com mib digital Sistema deve atender todas as especificações, exigências e especificidades suficientes e demais equipamentos exigidos que atendam rider técnico de atrações musicais de médio porte de nível nacional e . Qualquer substituição dos equipamentos terá obrigatoriamente que ser aceita pela contratante e equipe técnica da atração. Sistema deve atender todas as especificações, exigências e especificidades suficientes e demais equipamentos exigidos que atendam rider técnico de atrações musicais de médio porte especial de nível nacional. Qualquer substituição dos equipamentos terá obrigatoriamente que ser aceita pela contratante e equipe técnica da atração. e operador por 01 técnicos capacitados e equipe de apoio, Sistema devidamente aterrado, Extintores de incêndio de acordo com as exigências do corpo de bombeiros, emissão de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) emitida por profissional competente, incluindo todas as despesas com taxas, impostos, encargos, hospedagem e alimentação, Todo serviço deve ser prestado com excelente qualidade, acabamento e segurança.				

2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de ____/____/____ e encerramento em ____/____/____, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133 de 2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ (.....), conforme abaixo especificado:

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do(a) SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, na classificação abaixo: 0401.04.122.0021.2.016 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO GOVERNO MUNICIPAL, no(s) elemento(s) de despesa(s): 33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica;





5. CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica nº 2406.01/2025-DE.

6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE

6.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

6.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice do IGPM, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

6.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica nº

9. CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no





Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Contratação Direta nº

10. CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do aviso de Contratação Direta nº 2406.01/2025-DE.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação nº

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - EXTINÇÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser extinto nos termos dos arts. 106 e 137, combinado com o art. 138 e 139 da Lei nº 14.133/2021.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE nos casos previstos no art. 104 da Lei 14.133, de 2021.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper o fornecimento dos bens/produtos sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do art. 125 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, respeitado o art. 129 da Lei nº 14.133, de 2021..





15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, na Imprensa Oficial, no sítio eletrônico e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no prazo previsto no art. 94 Lei nº 14.133, de 2021.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Acaraú para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 151, da Lei nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

ACARAÚ/CE, ... de de 20....

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CNPJ/MF Nº 07.547.821/0001-91
VALDECI MARTINS DOS SANTOS
Responsável legal da CONTRATANTE

CONTRATADO
CPF/CNPJ Nº XXXXXXXXXX
Responsável legal da CONTRATADA



TESTEMUNHAS:

- 1.
- 2.

